



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA  
CNPJ: 03.579.836/0001-80

**LEI Nº 2.818/2011**

“Autoriza o pagamento de Premiação do Concurso Miss Melhor Idade e dá outras providencias”.

**ALCIDES BATISTA FILHO**, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

**Artigo 1º** - Esta Lei autoriza o Poder Executivo Municipal efetuar o pagamento de Premiação no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para as cinco primeiras colocadas no concurso Miss Melhor Idade, promovido pela Casa da Amizade do Rotary Club de Santa Rita do Araguaia – GO e Alto Araguaia – MT, a realizar-se no dia 04 de junho de 2011.

**Parágrafo Único** – A premiação se dará da seguinte forma:

- I – 1ª Colocada – R\$ 150,00.
- II – 2ª Colocada – R\$ 100,00.
- III – 3ª Colocada – R\$ 50,00.
- IV – 4ª Colocada – R\$ 50,00
- V – 5ª Colocada – R\$ 50,00.

**Artigo 2º** - A despesa mencionada no artigo 1º desta Lei será coberta com seguinte dotação orçamentária:

<b>09</b>	<b>Secretaria de Promoção e Assistência Social</b>
002	Coordenadoria de Promoção e Assistência Social
08	Assistência Social
244	Assistência Comunitária
0054	Programas sociais
2070	Manutenção dos programas sociais
3.3.90.31.00.00	Premiações culturais, artísticas, científicas

**Artigo 3º** - Fica também o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer um adiantamento para pagamento da premiação em nome da Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, Senhora Rosimar Batista Ferreira, no valor citado no artigo 1º desta Lei, ficando este condicionado à posterior prestação de contas.

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 1º de junho de 2011.

**ALCIDES BATISTA FILHO**  
Prefeito Municipal